



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certidão n. **3859/2024**

Expedição: **11-01-2024 14h33m04s**

Código de autenticidade: **CXH9.M3IL**

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos que tramitam no TRT da 12ª Região (Santa Catarina), que **NÃO CONSTA** processo em tramitação contra **ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO** e/ou com o CNPJ nº **13.353.114/0001-67**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) A pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos do TRT da 12ª Região (Santa Catarina) é realizada pelo CPF ou CNPJ informado, pela grafia do nome ou razão social vinculada ao CPF ou CNPJ conforme informado pelo consulente e, se for o caso, pela grafia da variação do nome informada pelo consulente na pesquisa opcional.
- 2) A aceitação dessa certidão é válida somente com a apresentação de documento de identificação onde conste o nome ou razão social com a EXATA GRAFIA fornecida pelo consulente quando da geração dessa certidão. Existindo divergências na grafia do nome ou razão social entre documentos de identificação, exige-se a geração de certidões para cada grafia existente.
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as classes judiciais descritas abaixo:
 - em primeiro grau: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas de Ordem, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Interdito Proibitório (Interdito), Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo e Reintegração/Manutenção de Posse; e
 - em segundo grau: as classes processuais originárias: Arguição de Inconstitucionalidade, Cartas de Ordem, Conflito de Competência, Exceção de Impedimento, Exceção de Suspeição, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Incidente de Uniformização de Jurisprudência, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Pedido de Revisão do Valor da Causa e Recurso de Multa.
- 4) Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do(a) reclamado(a) e ao número do processo.
- 5) O(A) interessado(a) que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à Unidade Judiciária mais próxima (Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Tribunal Regional do Trabalho) para eventuais esclarecimentos.
- 6) A autenticidade desta certidão pode ser confirmada em até 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua emissão na página do TRT da 12ª Região (<http://www.trt12.jus.br>), em {Serviços/Certidões/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)/Autenticar CEAT}.

ANEXO I
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2020-FMS

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Recebi nesta data, Edital de Chamamento Público nº. 01/2020-FMS aberto pela Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), através do Setor de Licitações, que visa à seleção e possível contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, modalidade ambulatorial, para atendimento fisioterapêutico (FISIOTERAPIA) do Grupo 03 – Sub Grupo 02 da Tabela Unificada do SUS/Ministério da Saúde, possibilitando continuidade do tratamento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) dos moradores do município de Schroeder.

EDITAL Nº 02/2019-
FMS

Edital de Chamada Pública N.º 01/2020-FMS, visando à seleção e possível contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, modalidade ambulatorial, para atendimento fisioterapêutico (FISIOTERAPIA) do Grupo 03 – Sub Grupo 02 da Tabela Unificada do SUS/Ministério da Saúde, possibilitando continuidade do tratamento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) dos moradores do município de Schroeder.

Schroeder (SC), 05 de Fevereiro de 2024

Nome da empresa: ANDRÉA GIMENEZ DE LIMA COUTO

Endereço: Rua Marechal Castelo Branco 3103- centro- Schroeder

telefone: (47) 3307- 5600

e-mail: cesesaude@gmail.com

Pessoa de contato: Andréa Gimenez

CNPJ da empresa: 13.353.114/0001-67

Nome completo de quem retirou o edital: Andréa Gimenez de Lima Couto

CPF: 056.130.767-90

13.353.114/0001-67

ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO

CENTRO ESPECIALIZADO
EM SAÚDE

Carimbo da Empresa, incluindo o Razão Social e CNPJ
e Assinatura do Representante Legal

Rua Marechal Castelo Branco 3103-
CEP: 89275-000 | Centro | Schroeder - SC

ANEXO IV
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2020-FMS
MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 00/2020 – FMS
Chamamento Público nº. 01/2020- FMS
Processo nº 73/2020-FMS

Termo de contrato que entre si celebram o Município de Schroeder (SC), e a empresa ANDRÉA GIMENEZ DE LIMA COUTO, tendo por objeto a seleção e possível contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, modalidade ambulatorial, para atendimento fisioterapêutico (FISIOTERAPIA) do Grupo 03 – Sub Grupo 02 da Tabela Unificada do SUS/Ministério da Saúde, possibilitando continuidade do tratamento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) dos moradores do município de Schroeder.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam o **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Osvaldo Jurck**, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa **ANDRÉA GIMENEZ DE LIMA COUTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.353.114/0001-67 e inscrição Estadual nº 25.636.918-6, estabelecida na RUA MARECHAL CASTELO BRANCO 3103- CENTRO , município de SCHROEDER, Estado de SANTA CATARINA, doravante denominada simplesmente de **CREDENCIADA**, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **ANDRÉA GIMENEZ DE LIMA COUTO**, inscrito no CPF sob o nº 056.130.767-90, portador da Carteira de Identidade nº 093121325, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do processo de Edital de Chamamento Público nº. 01/2020-FMS, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO, E DESCRIÇÃO:

O objeto do presente contrato consiste na seleção e possível contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, modalidade ambulatorial, para atendimento fisioterapêutico (FISIOTERAPIA) do Grupo 03 – Sub Grupo 02 da Tabela Unificada do SUS/Ministério da Saúde, possibilitando continuidade do tratamento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) dos moradores do município de Schroeder, conforme edital de Chamamento Público que faz parte integrante deste instrumento como se transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, mediante termo aditivo, limitado em 60 meses.

2.1.1. Se for de interesse da Administração Pública, a cada início de ano, será aberto o prazo de **HABILITAÇÃO** para novos participantes, conforme item 1.2, devidamente publicado em resumo no **mural Público Municipal**, no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC)** e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do MUNICÍPIO DE SCHROEDER/SC.

§ 1º - A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

§ 2º - A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, fica condicionada à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:

3.1. Fazem parte deste contrato, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Edital de Chamamento Público nº 01/2020 - FMS, Homologação, além das normas e instruções legais vigentes no país, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:



4.1. O preço referente à prestação dos serviços ambulatoriais, correspondente ao objeto total descrito e caracterizado na cláusula primeira do presente instrumento. O objeto do Chamamento Público não poderá sofrer reajuste.

4.2. O valor máximo estabelecido no(s) contrato(s) a ser pago, dividido entre todos os credenciados, é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) durante o período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.

5.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

5.3. A remuneração recebida pela CREDENCIADA não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS E RECURSOS:

6.1. Os recursos para atender as despesas do objeto do presente edital provirão da dotação orçamentária do exercício vigente, fonte: 140 – 3.3.90.39.50.00.00.00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES:

7.1. Pelo não cumprimento dos compromissos assumidos pelos credenciados serão aplicadas as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das demais legalmente estabelecidas:

7.1.1. **Advertência;**

7.1.2. **Multa**, de até 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, facultados a cumulação com as demais sanções;

7.1.3. **Exclusão** (Descredenciamento).

7.1.4. **Suspensão temporária do seu direito de licitar e impedimentos de contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

7.1.5. **Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública**, em caso de falta maior, a critério e convencimento da Prefeitura Municipal de Schroeder

CLÁUSULA OITAVA – DA FORÇA MAIOR:

8.1. No caso de impossibilidade de cumprimento por parte da CONTRATADA do previsto neste contrato, devido à força maior, conforme definido legalmente, for temporariamente impedida de cumprir total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar o fato ao CONTRATANTE e ratificar por escrito em até 05 (cinco) dias essa comunicação, descrevendo as ocorrências.

Parágrafo primeiro - As obrigações contratuais da CONTRATADA serão suspensas enquanto perdurar a situação.

Parágrafo segundo - O CONTRATANTE e a CONTRATADA, reciprocamente não serão responsáveis, por atrasos de qualquer natureza, causados por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1. A rescisão contratual poderá ser:

9.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.1.2 - A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas neste edital.

9.1.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

9.1.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA :

10.1. A empresa contratada obriga-se a:

10.1.1. A CREDENCIADA deverá comunicar formalmente a Prefeitura Municipal de Schroeder, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste EDITAL, mediante plena justificativa técnica;

10.1.2. É vedado a CREDENCIADA, delegar, subcontratar ou transferir, no todo, os serviços constantes deste Edital de Credenciamento;

- 10.1.3. A remuneração recebida pela CREDENCIADA não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária;
- 10.1.4. A CREDENCIADA é responsável pela indenização de dano causado a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado a CREDENCIADA o direito de regresso.
- 10.1.5. O Chamamento Público será formalizado por Portaria da Prefeitura Municipal e poderá ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência, por motivos plenamente justificáveis e dentro do interesse público, ou a pedido da CREDENCIADA, que deverá encaminhar ofício com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 10.1.6. O prazo de apresentação da documentação para pagamento deverá ser até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês dos serviços prestados pela contratada.
- 10.1.7. Dispor, no seu quadro de funcionários, de pessoal qualificado para prestar serviços relativos aos Procedimentos Especializados;
- 10.1.8. Dispor dos equipamentos necessários para prestar serviços relativos aos Procedimentos Especializados;
- 10.1.9. As pessoas jurídicas candidatas ao Credenciamento, deverão efetuar os atendimentos e prestar os serviços relativos aos Procedimentos Especializados em seus estabelecimentos;
- 10.1.10. Serão credenciados prestadores de serviços que **oferecerão os atendimentos fisioterapêuticos em seus estabelecimentos** para os usuários do Sistema Único de Saúde, moradores de Schroeder, desde que estejam localizados desde que sua sede esteja localizada num raio máximo de 20km da sede da prefeitura do Município de Schroeder, para não gerar dificuldade de locomoção/ acessibilidade;
- 10.1.11. Não poderá haver qualquer distinção entre o atendimento destinado aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde e os demais pacientes atendidos pelo prestador;
- 10.1.12. O acesso para o atendimento fisioterapêutico em clínica de fisioterapia contratada pelo SUS se dará com base no constante do *Protocolo de Fisioterapia Municipal* * - Resolução nº 002/2013 do Conselho Municipal de Saúde.
- a) *O fisioterapeuta (profissional da contratante), após criteriosa avaliação, faz o diagnóstico cinesiofuncional e orienta o paciente; quando necessário, os familiares; com relação aos cuidados necessários para recuperação biopsicossocial como, por exemplo, exercícios terapêuticos, aplicação de calor ou frio, noções de ergonomia, orientações posturais e outras medidas para prevenir complicações futuras relacionadas aos aparelhos respiratório, circulatório e/ou músculo-esquelético.*
- Após a avaliação fisioterapêutica, o paciente será orientado a seguir para uma das quatro opções de atendimento fisioterapêutico disponíveis atualmente no município, citadas abaixo:*
- **Encaminhamento para clínica de fisioterapia credenciada pelo SUS;**
 - *Orientações e/ou acompanhamento do paciente pelo fisioterapeuta na própria ESF, no momento do Espaço Fisio;*
 - *Monitoramento pelas equipes de ESF; e*
 - *Encaminhamento para grupos;*
- 10.1.13. Portanto, só serão encaminhados pacientes para clínicas credenciadas após primeira avaliação por profissional da contratante;
- 10.1.14. O prestador de serviço deverá adotar formulário (modelo cedido pela contratante), para controle dos atendimentos, com suas respectivas assinaturas diárias (nos dias dos atendimentos recebidos), dos pacientes encaminhados a fim de efetivar o controle. Este formulário deverá ser entregue mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 10 de cada mês, referente atendimentos ao mês anterior;
- 10.1.15. O prestador de serviço deverá ter disponibilidade de computador e acesso à internet, para seu uso do Sistema Informatizado contratado pela contratante, para fins de registro dos serviços prestados (sem custo para o prestador), possibilitando a importação dos dados (atendimentos prestados) pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de alimentação de sistemas do Ministério da Saúde;
- 10.1.16. O prestador de serviço deverá obrigatoriamente oferecer atendimento fisioterapêutico nos períodos matutinos e vespertinos, não necessitando ser 50% da sua capacidade de prestar serviço nos dois períodos. Permitir-se-á flexibilizar dos 100% da sua capacidade instalada, prestar 20%

- no período matutino e 80% no período vespertino ou, vice e versa, de acordo com a demanda da secretaria, para facilitar a acessibilidade ao serviço em dois turnos;
- 10.1.17. O prestador de serviço deverá atender tanto o público adulto quanto infantil para os procedimentos que prestará serviço;
- 10.1.18. O prestador de serviço deverá garantir o acesso aos Conselheiros Municipais de Saúde ao serviço credenciado no exercício de seu poder de fiscalização;
- 10.1.19. O prestador de serviço não poderá impor quaisquer obstáculos ou impedimentos às vistorias técnicas que poderão ser realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS);
- 10.1.20. Os agendamentos/encaminhamentos serão exclusivamente feitos pela Secretaria Municipal de Saúde para os pacientes selecionados pela fisioterapeuta da contratante, considerando os critérios de priorização conforme o Protocolo de Fisioterapia Municipal, para os horários que os prestadores disponibilizarão, indiferente do diagnóstico do paciente. Porém, os agendamentos subsequentes aos do primeiro atendimento, ficarão sob responsabilidade do prestador de serviço;
- 10.1.21. Fica determinado que caso o paciente faltar ao atendimento fisioterapêutico sem justificativa, o prestador de serviço já pode disponibilizar este horário para outro paciente;
- 10.1.22. Só serão pagos procedimentos realizados de acordo com o relatório onde constam as assinaturas diárias dos pacientes;
- 10.1.23. Cada sessão de fisioterapia deverá ter a duração mínima de 30 minutos.
- 10.1.24. Para os pacientes que tiverem a necessidade da realização de fisioterapia em mais de um membro, fica acordado que será pago apenas uma consulta (avaliação pré atendimento fisioterapêutico) por paciente, indiferente da quantidade de membros que necessitar de fisioterapia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

11. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.
- 11.1. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item "08" deste edital.
- 11.2. Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.
- 11.3 – Caberá exclusivamente ao Município de Schroeder o encaminhamento dos pacientes para atendimentos, mediante formulários e procedimentos próprios do Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. Este contrato e o Edital de Chamamento Público nº 01/2020 - FMS e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

- 13.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.
- E, por estarem acordos, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente CONTRATO, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Schroeder (SC), 5 de Fevereiro de 2024.

CONTRATADA:

NOME FANTASIA:

ANDRÉA GIMENEZ DE LIMA COUTO
CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE (CES)



Assinatura do responsável legal pela empresa

CPF nº

056.130.767-90.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome:
CPF nº.

2ª _____
Nome:
CPF nº.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO
CNPJ: 13.353.114/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:24:13 do dia 11/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2024. /

Código de controle da certidão: **979D.850A.07B5.D4CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✍

WJ



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO**
CNPJ/CPF: **13.353.114/0001-67**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140009752235**
Data de emissão: **11/01/2024 13:25:19**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **09/07/2024** /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

UP

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/01/2024 13:25:18



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO CNPJ: 13353114000167

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 15878 - ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO
Endereço: Rua MARECHAL CASTELO BRANCO, 3103 - Bairro CENTRO - CEP 89.275-000

Código de Controle

CWIRR99FWFMIARP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.schroeder.sc.gov.br>

Schroeder (SC), 11 de Janeiro de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.353.114/0001-67
Razão Social: ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO
Endereço: R MARECHAL CASTELO BRANCO 3103 / CENTRO / SCHROEDER / SC / 89275-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2024 a 11/02/2024 ✓

Certificação Número: 2024011301480861961108

Informação obtida em 24/01/2024 15:17:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

✗

m



MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Estado de Santa Catarina

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Setor de Cadastro e Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA

EXERCÍCIO DE: 2020

A Prefeitura Municipal de SCHROEDER, conforme o disposto na Lei Complementar nº 001/95 de 30 de dezembro de 1995, bem como o disposto na Lei Ordinária 1761/2009, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrições nos cadastros de:

Inscrição Municipal - 1873

NOME/RAZÃO SOCIAL

ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO

NOME/FANTASIA

ENDEREÇO

Rua MARECHAL CASTELO BRANCO, 3103

BAIRRO: CENTRO

CEP: 89275-000

UF: SC

ATIVIDADE

DESCRIÇÃO

ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO., SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS., COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS., ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA., ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA.

Referência:

MICROEMPRESA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA À SÁBADO DAS 08:00 ÀS 19:00

CNPJ N° .:

13.353.114/0001-67

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° .:

Schroeder(SC), 2 de Outubro de 2020.

MILTON TRAPP JUNIOR:03278731913

Digitally signed by MILTON TRAPP JUNIOR:03278731913

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Sescos SC, cn=MILTON TRAPP JUNIOR:03278731913

Date: 2020.10.02 09:40:09 -03'00'

Milton Trapp junior

Fiscal de Tributos

Matrícula n° - 1559

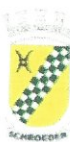
Início de Atividade:

21/01/2016

Prazo de Validade:

INDETERMINADO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Estado de Santa Catarina
 SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Serviço de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

EXERCÍCIO DE: **2023**

Inscrição Municipal - 1873

NOME / RAZÃO SOCIAL

Proprietário **ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO**

CNPJ Nº : 13.353.114/0001-67

CPF :

Outros :

ENDEREÇO

Rua MARECHAL CASTELO BRANCO, 3103

BAIRRO: CENTRO

CEP:89275000

UF: SC

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 1873

Atividade Sanitária

ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO., SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS., COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS., ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA., ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA.

Responsável Técnico **ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO 82456-f**

OBSERVAÇÃO

O/A ESTABELECIMENTO ACIMA DESCRITO, ESTÁ AUTORIZADO A FUNCIONAR, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

Início de Atividade:

21/01/2016

Prazo de Validade

01/09/2024 /

Schroeder(SC), 1 de Setembro de 2023.

 INGRIT ELI ROWEDER
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

 PAULO HENRIQUE GNEIPEL
 FISCAL SANITARISTA I
 Matrícula nº - 1.612

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3886-3FDC-F15E-134A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE GNEIPEL (CPF 530.XXX.XXX-87) em 01/09/2023 15:34:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ INGRIT ELI ROWEDER (CPF 492.XXX.XXX-00) em 01/09/2023 15:48:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://schroeder.1doc.com.br/verificacao/3886-3FDC-F15E-134A>



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
 JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
 JARAGUA DO SUL

Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 800300241	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2135	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO 24 JUL. 2018
--	---	---



JARAGUÁ DO SUL
 SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000736018
 DBE analisado.
 Emitida em 23/07/2018 - V3

Nome: ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO
 requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002	022	1	ALTERAÇÃO Alteração de Dados e de Nome Empresarial

JARAGUÁ DO SUL
 26/07/2018

(Handwritten signature)

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO
 Assinatura: *(Handwritten signature)*
 Telefone de contato: (47)33703285 societario@aliancactb.com.br

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)
 SIM NÃO

Processo em ordem.
 A decisão.
 Data: / /
 Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

26-04-18
 Data: _____ Responsável: *Rodrigo Brighelli Salles*
 Vogal JUCESC Representante da FHOESC

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data: / / Vogal: _____ Presidente da Turma: _____ Vogal: _____

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 26/07/2018
 Arquivamento 20188639829 Protocolo 188639829 de 24/07/2018
 Nome da empresa ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO NIRE 42800300241
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 130715925881100
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018
 por Henry Goy Petry Ncto - Secretario-geral;

26/07/2018



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42800300241		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) LUIZ SERGIO DA COSTA COUTO	(mãe) ELIANE GIMENEZ DE LIMA COUTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/01/1982	IDENTIDADE número 09312132	Órgão emissor DETRAN	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO			
COMPLEMENTO SALA 02			NÚMERO 3245
MUNICÍPIO SCHROEDER		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89275000
			UF SC
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina,			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JARAGUÁ			
COMPLEMENTO			NÚMERO 85
MUNICÍPIO SCHROEDER		BAIRRO/DISTRITO CENTRO SUL	CEP 89275000
		UF SC	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM REAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9313100 Atividades Secundárias 4789001 8230001 8650004 9602502 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13353114000167	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO			
DATA DA ASSINATURA 23/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Andriea Couto</i>		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Rogério Bisighelli Salles Vogal JUCESC Presidente do JUCRESC	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>		
Requerimento Eletrônico: 8180000736018			



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/07/2018

26/07/2018

Arquivamento 20188639829 Protocolo 188639829 de 24/07/2018

Nome da empresa ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO NIRE 42800300241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130715925881100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

W



188639829

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO
PROTOCOLO	188639829 - 24/07/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE: 42800300241
CNPJ: 13.353.114/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2018
SOB N: 20188639829



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/07/2018

26/07/2018

Arquivamento 20188639829 Protocolo 188639829 de 24/07/2018

Nome da empresa ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO NIRE 42800300241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130715925881100

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO

CNPJ 13.353.114/0001-67

ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/01/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 056.130.767-90, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 09312132, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3245, SALA 02, CENTRO, SCHROEDER, SC, CEP 89275000, BRASIL titular da empresa ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42800300241, com sede Rua Jaraguá, 85, , Centro Sul Schroeder, SC, CEP 89275000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.353.114/0001-67, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3103, CENTRO, SCHROEDER, SC, CEP 89.275-000.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

SCHROEDER/SC, 23 de setembro de 2020.

ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/09/2020

Arquivamento 20203063767 Protocolo 203063767 de 23/09/2020 NIRE 42800300241

Nome da empresa ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

23/09/2020



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05613076790-ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO



203063767

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO
PROTOCOLO	203063767 - 23/09/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42800300241
CNPJ 13.353.114/0001-67
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2020
SOB N: 20203063767

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CpF: 05613076790 - ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.353.114/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia (Dispensada *) 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R MARECHAL CASTELO BRANCO	NÚMERO 3103	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 89.275-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SCHROEDER	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDREAGLC@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (47) 3370-3285
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/01/2024** às **13:30:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

UP



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 42800300241	CNPJ 13.353.114/0001-67	Arquivamento do ato Constitutivo 11/03/2011	Início da atividade 11/03/2011
Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3103, CENTRO, SCHROEDER, SC - CEP: 89275000			
OBJETO SOCIAL			
ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 1,00 UM REAL		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	
Data 23/09/2020	Número 20203063767	REGISTRO ATIVO	STATUS SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO			
Identidade: 09312132		CPF: 05613076790	
Estado civil: casado		Regime de bens: comunhão parcial	
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 11 de Janeiro de 2024


LUCIANO LEITE KOWALSKI

246156201

página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 1410509
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1410509
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO

Raiz do CNPJ: 13.353.114

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SCHROEDER

Endereço da sede : Rua Marechal Castelo Branco 3103, Centro Schroeder SC

Certidão emitida às 13:42 de 11/01/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

UY ✖



ANEXO V

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2020-FMS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento, sob a forma de Chamada Pública nº 01/2020-FMS, instaurado pela Prefeitura Municipal de Schroeder, que não fomos declarados inidôneos contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Schroeder, 05 de Fevereiro de 2024.

13.353.114/0001-67
ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO

CENTRO ESPECIALIZADO
EM SAÚDE

Rua Marechal Castelo Branco, 3103
CEP: 89275 - 000 | Centro | Schroeder - SC

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2020-FMS

REQUERIMENTO FORMAL

Por meio deste a empresa ANDRÉA GIMENEZ DE LIMA COUTO inscrita no CNPJ sob nº 13.353.114/0001-67, com sede na cidade de Schroeder (SC), vêm requerer participação no processo de Chamada Pública nº. 01/2020-FMS, o qual trata da seleção e possível contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, modalidade ambulatorial, para atendimento fisioterapêutico (FISIOTERAPIA) do Grupo 03 – Sub Grupo 02 da Tabela Unificada do SUS/Ministério da Saúde, possibilitando continuidade do tratamento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) dos moradores do município de Schroeder.

Schroeder, 05 de Fevereiro de 2024.

13.353.114/0001-67
ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO

CENTRO ESPECIALIZADO
EM SAÚDE

Rua Marechal Castelo Branco, 3103
CEP: 89275 - 000 | Centro | Schroeder - SC



Carimbo da Empresa identificando a Razão Social e CNPJ
Assinatura do Representante Legal.

RUA Marechal Castelo Branco, 3103 - CENTRO – SCHROEDER – SANTA CATARINA – SC
CNPJ Nº 13.353.114/0001/67

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2020-FMS

DECLARAÇÃO DA SOLICITANTE

Por meio deste a empresa **ANDRÉA GIMENEZ DE LIMA COUTO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.353.114/0001-67, com sede na cidade de Schroeder (SC), de acordo com o Edital, declara para os devidos fins, que se enquadra no Chamamento Público e está de acordo com o edital de Chamamento Público nº. 01/2020-FMS.

Atenciosamente,

Schroeder, 05 de Fevereiro de 2024.

13.353.114/0001-67

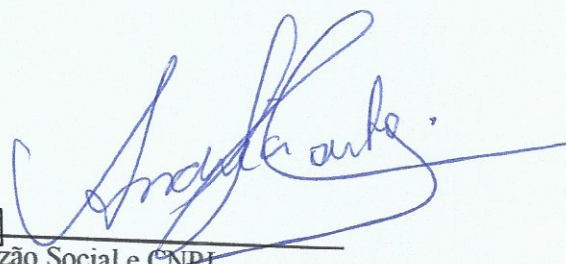
ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO

**CENTRO ESPECIALIZADO
EM SAÚDE**

Rua Marechal Castelo Branco, 3103

CEP: 89275-000 | Centro | Schroeder - SC

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social e CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.



ANEXO VI

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2020-FMS

DECLARAÇÃO

ANDRÉA GIMENEZ DE LIMA COUTO, inscrita no CNPJ nº. 13.353.114/0001-67, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): **ANDRÉA GIMENEZ DE LIMA COUTO**, portador (a) da Carteira de Identidade nº. - 093121325 CPF nº. 056.130.767-90 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

13.353.114/0001-67

ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO

Schroeder, 05 de Fevereiro de 2024.

**CENTRO ESPECIALIZADO
EM SAÚDE**

Rua Marechal Castelo Branco, 3103

CEP: 89275 - 000 | Centro | Schroeder - SC

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 10ª REGIÃO - CREFITO 10 - SC**

CERTIFICO, para os devidos fins, que o(a) Dr.(a) **ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO, FISIOTERAPEUTA**, CREFITO 10 nº **82456-F**, CPF nº **056.130.767-90** encontra-se habilitado(a) para o desempenho de suas atividades profissionais e que **NADA CONSTA** nas bases informatizadas e integradas do sistema do CREFITO 10, não apresentando pendências financeiras ou qualquer outro procedimento que o(a) desabone perante este Conselho.

Fica resguardado o direito do CREFITO 10 executar, em qualquer tempo, quaisquer débitos ou processos identificados.

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA ATÉ DIA 16/02/2024.

Certidão emitida eletronicamente
às 19:22 de 17/01/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREFITO-10.
www.crefito10.org.br - Portal ONLINE - Conferência de Certidão
Digite: 201/2024 em seguida 82456-F

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO
CREFITO - 10

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FUNCIONAMENTO (DRF) 0045/2024
Circunscrição: SC

Razão Social

ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO

Endereço

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3103

Bairro

CENTRO

CEP

89275-000

Cidade

SCHROEDER

UF

SC

Registro no CREFITO

RE002177 Liv.:9 Fls.: 98-V Ata: 571 de 19/02/2019

CNPJ/CPF

13.353.114/0001-67

Profissional

82456-F - ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO **

** Responsável Técnico

Horário de Funcionamento

07:30 ÀS 18:30 SEGUNDA À SEXTA-FEIRA

Declaramos a regularidade do titular nos termos da Legislação Pertinente para Desempenho da Atividade Ligadas ao Exercício Profissional da:

FISIOTERAPIA


É obrigação do Responsável Legal/Técnico pelo consultório/clínica manter atualizados os dados cadastrais vinculados com este Conselho, nos termos da legislação vigente, **Válida até 30 de Abril de 2024.**

IMPORTANTE

Apresentação Obrigatória a Fiscalização

Esta Declaração deverá ser fixada no Setor de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional em local visível.

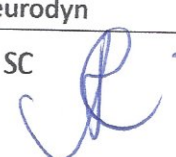
Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREFITO-10.
www.crefito10.org.br - Portal ONLINE - Conferência de Certidão
Digite: 0045/2024 em seguida RE002177


Dr. Sandroval F. Torres
PRESIDENTE

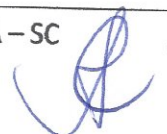
Relação de Equipamentos técnicos

APARELHO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
Ultrassom I IBRAMED	1	Ultrassom 1 MHz Potência: 21 W; ERA: 7 cm ² ; Modo: Contínuo e pulsado; Ciclo de Trabalho: 20 e 50%; Frequência de Pulso: com 100Hz, 48Hz e 16 Hz; Timer: 1 a 30; Tela: display gráfico de LCD
Ultrassom III IBRAMED	1	Ultrassom 3.0 MHz; Potência: 21 W; ERA: 7 cm ² ; Modo: Contínuo e pulsado; Ciclo de Trabalho: 20 e 50%; Frequência de Pulso: com 100Hz, 48Hz e 16 Hz; Timer: 1 a 30 min; 46 pré-programados e 20 Protocolos particulares; Entrada para terapia combinada; Sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°; Potência de entrada - consumo: 100 V.
LASER FLUENCE HTM	1	Fluence HTM – Aparelho de Fototerapia por Laser Fototerapia Laser; Modo: Contínuo e Pulsado; Frequência: 1 a 5000 Hz; Frequência de Nogier: 1,14Hz até 18688Hz; Temporizador: 1 a 60 min; Óculos de proteção: Classe 3B; Comprimento de onda: 470 a 904 nm; Atenuação: 90%; A potência de saída depende do aplicador escolhido; Potência de entrada: 75 VA (100-230V) 50/60 Hz.
LED HTM	1	Fluence HTM – Aparelho de Fototerapia LED - Fototerapia por LED Modo: Contínuo e Pulsado; Frequência: 1 a 5000 Hz;

		<p>Frequência de Nogier: 1,14Hz até 18688Hz; Temporizador: 1 a 60 min; Óculos de proteção: Classe 3B; Comprimento de onda: 470 a 904 nm; Atenuação: 90%; A potência de saída depende do aplicador escolhido; Potência de entrada: 75 VA (100-230V) 50/60 Hz.</p>
Microcorrente Ibramed	1	<p>Marca: Ibramed Modelo: Novo Neurodyn Multicorrentes Alimentação: 100 - 240V ~ 50/60 Hz Potência de entrada: 85 VA Fusíveis: 5A 250V~ (20AG) Fast Action / Capacidade de ruptura 50A Canais de saída: dois canais para Polarizada, Microcorrentes Classe Elétrica: Classe II Proteção Elétrica: Tipo BF Faixa de temperatura durante o transporte e armazenamento: 5 - 50°C / 41 - 122 °F Faixa de temperatura operacional do ambiente: 5 - 45 °C / 41- 113 °F Dimensões: 37 x 31,5 x 12,5 (L x P x A) Peso: 2,5 Kg</p>
Corrente Russa Ibramed	1	<p>Marca: Ibramed Modelo: Novo Neurodyn Multicorrentes Alimentação: 100 - 240V ~ 50/60 Hz Potência de entrada: 85 VA Fusíveis: 5A 250V~ (20AG) Fast Action / Capacidade de ruptura 50A Canais de saída: Quatro canais de saída para as correntes Russa Classe Elétrica: Classe II Proteção Elétrica: Tipo BF Faixa de temperatura durante o transporte e armazenamento: 5 - 50°C / 41 - 122 °F Faixa de temperatura operacional do ambiente: 5 - 45 °C / 41- 113 °F Dimensões: 37 x 31,5 x 12,5 (L x P x A) Peso: 2,5 Kg</p>
		<p>Marca: Ibramed Modelo: Novo Neurodyn</p>



<p>TENS Ibramed</p>	<p>2</p>	<p>Multicorrentes Alimentação: 100 - 240V ~ 50/60 Hz Potência de entrada: 85 VA Fusíveis: 5A 250V~ (20AG) Fast Action / Capacidade de ruptura 50A Canais de saída: Quatro canais de saída para as correntes TENS, FES Classe Elétrica: Classe II Proteção Elétrica: Tipo BF Faixa de temperatura durante o transporte e armazenamento: 5 - 50°C / 41 - 122 °F Faixa de temperatura operacional do ambiente: 5 - 45 °C / 41- 113 °F Dimensões: 37 x 31,5 x 12,5 (L x P x A) Peso: 2,5 Kg</p>																										
<p>ESTEIRA EMBREEX 568 BX 3,0</p>	<p>1</p>	<table border="0"> <tr> <td>LINHA</td> <td>PREMIUM</td> </tr> <tr> <td>PAINEL</td> <td>Tempo, distância, calorias, intervalado, 30 minutos caminhada, queima moderada, queima vigorosa, frequência cardíaca, velocidade progressiva,</td> </tr> <tr> <td>DADOS DO PAINEL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>IDIOMA DO PAINEL</td> <td>Português</td> </tr> <tr> <td>PROGRAMAS DE TREINO</td> <td>11</td> </tr> <tr> <td>ATALHOS DE COMANDOS</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>ATALHO DE VELOCIDADES</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>BOTÃO DE EMERGÊNCIA</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>CHAVE DE SEGURANÇA</td> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td>MOTOR</td> <td>AC 3.0 HP</td> </tr> <tr> <td>VELOCIDADE (KM/H)</td> <td>16</td> </tr> <tr> <td>SISTEMA DE AMORTECIMENTO</td> <td>Coxins Elásticos Movement</td> </tr> <tr> <td>SHOCK ABSORBER CONTROL</td> <td>Sim – Opcional no modelo PREMIUM</td> </tr> </table>	LINHA	PREMIUM	PAINEL	Tempo, distância, calorias, intervalado, 30 minutos caminhada, queima moderada, queima vigorosa, frequência cardíaca, velocidade progressiva,	DADOS DO PAINEL		IDIOMA DO PAINEL	Português	PROGRAMAS DE TREINO	11	ATALHOS DE COMANDOS	Sim	ATALHO DE VELOCIDADES	Sim	BOTÃO DE EMERGÊNCIA	Sim	CHAVE DE SEGURANÇA	SIM	MOTOR	AC 3.0 HP	VELOCIDADE (KM/H)	16	SISTEMA DE AMORTECIMENTO	Coxins Elásticos Movement	SHOCK ABSORBER CONTROL	Sim – Opcional no modelo PREMIUM
LINHA	PREMIUM																											
PAINEL	Tempo, distância, calorias, intervalado, 30 minutos caminhada, queima moderada, queima vigorosa, frequência cardíaca, velocidade progressiva,																											
DADOS DO PAINEL																												
IDIOMA DO PAINEL	Português																											
PROGRAMAS DE TREINO	11																											
ATALHOS DE COMANDOS	Sim																											
ATALHO DE VELOCIDADES	Sim																											
BOTÃO DE EMERGÊNCIA	Sim																											
CHAVE DE SEGURANÇA	SIM																											
MOTOR	AC 3.0 HP																											
VELOCIDADE (KM/H)	16																											
SISTEMA DE AMORTECIMENTO	Coxins Elásticos Movement																											
SHOCK ABSORBER CONTROL	Sim – Opcional no modelo PREMIUM																											



UM

		<p> COMPRIMENTO (CM) 212 LARGURA (CM) 86 ALTURA (CM) 145 ÁREA OCUPADA (M²) 1,82 ÁREA DE CORRIDA (CM) 50 x 144 DOBRÁVEL Não COMPRIMENTO – DOBRADO – LARGURA – DOBRADO – ALTURA – DOBRADO – ÁREA OCUPADA – DOBRADO (M²) – DIMENSIONAL EMBALADO – CXLXA (CM) 213 x 91,5 x 58 CAPACIDADE DE USO (KG) 160 PESO DO EQUIPAMENTO (KG) 161 ESTRUTURA Aço PINTURA Eletrostática CARENAGEM ABS ALINHAMENTO DE LONA Manual SIMULAÇÃO DE PISO Não TENSÃO 110V ou 220V LUBRIFICAÇÃO Isenta PERÍODICIDADE DA LUBRIFICAÇÃO – RODAS DE TRANSPORTE Sim – Região frontal </p>
Bicicleta TRG	1	<p> Modelo progress XT indoor Profissional Especificações técnicas: Comprimento: 116 a 124 cm Largura: 52 cm Altura: 114 a 132 cm Peso máximo: 150kg Roda de inércia: 22 kg </p>

<p>BOTA DE COMPRESSÃO AVANUTRI</p>	<p>1</p>	<p>Bota HÍBRIDA de compressão (par)pneumática para massagem. Funciona sem fio, na bateria interna com autonomia de até 10 ciclos Recovery 08 câmaras de compressão por bota Recarga rápida Conexões de engate simples e rápido Mangueira de conexão única Função anul chambers (desativa a câmara que não deseja usar, por conta de lesão, por exemplo) Assistência técnica 100% nacional Ajuste de Pressão até 35 a 280 mmHg Ajuste de tempo</p>
<p>APARELHOS PARA REFORÇO MUSCULAR</p>		<p>Cadeira Flexora; Cadeira abduutora; Cadeira extensora; Crossover</p>

A

13.353.114/0001-67
ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO
CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE
Rua Marechal Castelo Branco, 3103
CEP: 89275 - 000 | Centro | Schroeder - SC |

Schroeder, 05 de Fevereiro de 2024

W

RELAÇÃO DE PROFISSIONAL

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2020-FMS

1. Dra ANDRÉA GIMENEZ DE LIMA COUTO

Registro profissional: 82456-F

Carga horária: 10 horas/ semanais (conforme anexo IX)

Especialização: pós graduação em dermato funcional ; pós graduação em ergonomia e fisioterapia do trabalho (em anexo).



Schroeder, 05 de Fevereiro de 2024

13.353.114/0001-67

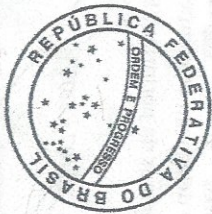
ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO

**CENTRO ESPECIALIZADO
EM SAÚDE**

Rua Marechal Castelo Branco, 3103

CEP: 89275-000 | Centro | Schroeder - SC |



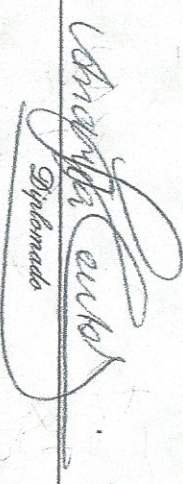


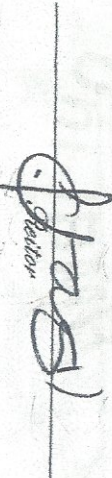
Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Centro Universitário Ifermínio da Silveira



O Diretor do Centro Universitário Ifermínio da Silveira, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia em 14 de agosto de 2005, confere o Título de Fisioterapeuta a **Andréa Simenez de Lima Couto**, natural do Rio de Janeiro, nascida em 18 de janeiro de 1988, portadora da Cédula de Identidade n.º 09312138-5 SSP/RJ e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2005.


Diplomada


Diretor


Secretaria

2

Certificado

A Faculdade Unyleya, com base na legislação em vigor, no seu Estatuto e no seu Regimento, certifica que


ANDRÉA GIMENEZ DE LIMA COUTo


Identificação: 01207478998 - DETRAN/SC

concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*,
Especialização, com **380 horas**, em

FISIOTERAPIA DO TRABALHO E ERGONOMIA

Rio de Janeiro, 19 de março de 2021


ANDRÉA GIMENEZ DE LIMA COUTo
Pós-Graduado(a)


MARCOS IZIDRO GONÇALVES
Diretor Acadêmico

Comarca de Quatzenheim/RS
Rua Mai. Carlos Branco, 1515
Schroeder - Centro
SERGIO PAULO JACOBI - TITULAR

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento
que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(FPB64637-STB1) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,17 | Total = R\$ 6,67 | Recibo N°: 250632

Selo Digital de Fiscalização FPB64637-STB1

Confira os dados do ato em <http://selo.tjrs.jus.br/>

Dou fé, Schroeder - 27 de setembro de 2015

Assinado por: AMANDA STEILEIN - Escrivente



A FACULDADE CBES
autorizada pela Portaria MEC N.º 3.905/05 e o
CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO CBES,
certificam que

Andréa Gimenez de Lima Couto

Concluiu o curso de PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" - ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA DERMATO FUNCIONAL, área da saúde, reconhecido pela Portaria do COFFITO N.º 124, de 29 outubro de 2003, no período de vinte e seis de abril de dois mil e oito à vinte e um de novembro de dois mil e nove, com carga horária de quatrocentos e trinta horas/aula, e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2011.

Gillian Alonso Arruda
Gillian Alonso Arruda
Diretora Geral

Marielusa Inez Folador
Marielusa Inez Folador
Secretária Geral

ANEXO VIII

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2019-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO POR PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E SEUS RESPECTIVOS VALORES (RS)

Declaramos para os devidos fins a disponibilidade para atendimento fisioterapêutico dos pacientes do Sistema Único de Saúde do município de Schroeder/SC, dos seguintes procedimentos assinalados e, concordo em oferecer o atendimento fisioterapêutico com seus respectivos valores, conforme tabela abaixo:

Procedimento/Exame	Capacidade de Oferecedor o procedimento: (S = Sim / N = Não)
03.01.01.004-8 - CONSULTA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) (adulto e infantil)	
03.02.01.001-7 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS (adulto e infantil)	SIM
03.02.01.002-5 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS (adulto e infantil)	NÃO
03.02.02.001-2 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS (adulto e infantil)	NÃO
03.02.02.002-0 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO CLÍNICO (adulto e infantil)	SIM
03.02.02.003-9 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA (adulto e infantil)	SIM
03.02.03.001-8 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS C/ COMPROMETIMENTO SISTÊMICO (adulto e infantil)	SIM
03.02.03.002-6 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS (adulto e infantil)	SIM
03.02.04.001-3 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS (adulto e infantil)	SIM
03.02.04.002-1 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS (adulto e infantil)	SIM
03.02.04.003-0 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR (adulto e infantil)	SIM
03.02.04.004-8 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR (adulto e infantil)	SIM
03.02.04.005-6 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS (adulto e infantil)	SIM
03.02.05.001-9 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS (adulto e infantil)	SIM
03.02.05.002-7 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS (adulto e infantil)	SIM
03.02.06.001-4 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS (adulto e infantil)	SIM
03.02.06.002-2 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS (adulto e infantil)	SIM
03.02.06.003-0 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR (adulto e infantil)	SIM
03.02.06.004-9 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO (adulto e infantil)	SIM
03.02.06.005-7 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA (adulto e infantil)	SIM
03.02.07.001-0 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO (adulto e infantil)	SIM
03.02.07.003-6 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQÜELAS POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRAVE) (adulto e infantil)	SIM

13.353.114/0001-67
ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO

CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE

Rua Marechal Castelo Branco, 3103 - Centro - Schroeder - Santa Catarina - SC
CEP: 89275 - 000 | Centro | Schroeder - Santa Catarina - SC
Identificando a Razão Social e CNPJ e Assinatura do Representante Legal.

Andréa Couto
Assinatura do Representante Legal.

SCHROEDER, 05 de Fevereiro de 2024.

**ANEXO VII
TERMO REFERÊNCIA**

Chamada Pública N.º 01/2020-FMS, tem por objetivo a seleção e possível contratação de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, modalidade ambulatorial, para atendimento fisioterapêutico (FISIOTERAPIA) do Grupo 03 – Sub Grupo 02 da Tabela Unificada do SUS/Ministério da Saúde, possibilitando continuidade do tratamento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) dos moradores do município de Schroeder.

ITEM	PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM LABORATÓRIO CLÍNICO	UNIDADE	VALOR RS
1	03.01.01.004-8 - CONSULTA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) (adulto e infantil)	Unidade	17,00
2	03.02.01.001-7 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS (adulto e infantil)	Unidade	22,00
3	03.02.01.002-5 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS (adulto e infantil)	Unidade	16,10
4	03.02.02.001-2 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS (adulto e infantil)	Unidade	16,35
5	03.02.02.002-0 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO CLÍNICO (adulto e infantil)	Unidade	15,50
6	03.02.02.003-9 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA (adulto e infantil)	Unidade	22,00
7	03.02.03.001-8 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS C/ COMPROMETIMENTO SISTÊMICO (adulto e infantil)	Unidade	22,00
8	03.02.03.002-6 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS (adulto e infantil)	Unidade	19,50
9	03.02.04.001-3 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS (adulto e infantil)	Unidade	22,00
10	03.02.04.002-1 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS (adulto e infantil)	Unidade	19,50
11	03.02.04.003-0 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR (adulto e infantil)	Unidade	16,50
12	03.02.04.004-8 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR (adulto e infantil)	Unidade	16,00
13	03.02.04.005-6 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS (adulto e infantil)	Unidade	15,00
14	03.02.05.001-9 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS (adulto e infantil)	Unidade	22,00
15	03.02.05.002-7 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS (adulto e infantil)	Unidade	16,00
16	03.02.06.001-4 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS (adulto e infantil)	Unidade	19,50
17	03.02.06.002-2 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS (adulto e infantil)	Unidade	22,00
18	03.02.06.003-0 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR (adulto e infantil)	Unidade	19,50
19	03.02.06.004-9 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO (adulto e infantil)	Unidade	19,50
20	03.02.06.005-7 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA (adulto e infantil)	Unidade	22,00
21	03.02.07.001-0 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO (adulto e infantil)	Unidade	16,50
22	03.02.07.003-6 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQÜELAS POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADOS) (adulto e infantil)	Unidade	15,50

✍

✓

✍

ANEXO IX

CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2020-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DIAS / PERÍODOS PARA ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS DO SUS

Declaramos para os devidos fins a disponibilidade para atendimento fisioterapêutico dos pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Schroeder/SC.

Para tanto disponibilizaremos os seguintes dias/horários:

Dia da Semana: TERÇA-FEIRA	Período Matutino: 9:00 às 11:00 horas
Dia da Semana: QUINTA-FEIRA	Período Matutino: 9:00 às 11:00 horas
Dia da Semana: _____	Período Matutino: _____ horas
Dia da Semana: _____	Período Matutino: _____ horas
Dia da Semana: _____	Período Matutino: _____ horas
Dia da Semana: TERÇA-FEIRA	Período Vespertino: 14:00 AS 17:00 horas
Dia da Semana: QUINTA- FEIRA	Período Vespertino: 14:00 às 17:00 horas
Dia da Semana: _____	Período Vespertino: _____ horas
Dia da Semana: _____	Período Vespertino: _____ horas
Dia da Semana: _____	Período Vespertino: _____ horas

13.353.114/0001-67

ANDREA GIMENEZ DE LIMA COUTO

Schroeder, 05 de Fevereiro de 2024.

**CENTRO ESPECIALIZADO
EM SAÚDE**

Rua Marechal Castelo Branco,3103
CEP: 89275 - 000 | Centro | Schroeder - SC

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social e CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.